



**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA
A REALIZAR NO DIA 19 DE JULHO DE 2023**

ORDEM DE TRABALHOS

I.PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES – DECISÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Do Serviço de Contabilidade a enviar a **15.ª Alteração/Permutativa ao Orçamento de 2023 e 15.ª Alteração/Modificativa às Grandes Opções do Plano ano de 2023**, documentos aprovados pelo respetivo Vereador.

INFORMAÇÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – OUTRAS

- Do Serviço de Contabilidade a remeter relação das despesas efetuadas pelos diversos serviços através do fundo de maneiio durante o mês de junho de 2023.

II.PERÍODO DA ORDEM DO DIA

REQUERIMENTOS E PROCESSOS

1. Viabilidade de construção de edifício para comércio – pedido de informação prévia – informação favorável condicionada – Rua do Caminho Branco – Charneca da Cotovia – confirmação da deliberação de 9.junho.2021 – Francisco Patricio II, Ld.ª
(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere confirmar a deliberação de 9.junho.2021 que emitiu parecer favorável condicionado à pretensão da requerente.**

Deliberação n.º /23:



2. Obras novas – construção de edifício de habitação a custos controlados – arquitetura – lote 2 – Avenida D. Manuel da Silva Martins – Cotovia – Efimóveis, SA
(Presidente - Pelouro do Ordenamento do Território)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar, condicionado* o projeto de arquitetura, nos termos dos pareceres técnicos emitidos.**

Condicionais*

1. Levantamento topográfico apresentando a legenda que identifique os elementos do espaço público envolvente, nomeadamente infraestruturas ou instalações aí localizadas;
2. Reformulada a área de vão envidraçado nos compartimentos de sala e cozinha, nos fogos T1, T2 e T3, conforme proposta inicial, desobstruindo totalmente a fachada;
3. Verificado o cumprimento do Decreto-lei nº163/2006, de 8 de Agosto:
 - 3.1 Planta que indique o percurso acessível desde a via pública até ao interior do edificado;
 - 3.2. Retificação da dimensão dos elevadores na cave/garagem, cumprindo 1,40m de profundidade entre painéis de acabamento da cabine, conforme o estipulado no 2.6.2. da secção 2.6.

Proposta:

STP habitação – **2.426,40m²**

STP comércio – **320,00m²**

STP equipamento – **103,12m²**

STP total – **2.849,52m²**

Área de implantação – **937,20m²**

N.º Pisos – **cave + 4**

N.º fogos – **32 (20 T1 + 12 T2)**

Tipologia – **Edifício de habitação e comércio**

N.º lugares de estacionamento privados – **32**

Deliberação n.º /23:

3. Obras novas – construção de edifício de habitação a custos controlados – arquitetura – lote 3 – Avenida D. Manuel da Silva Martins – Cotovia – Efimóveis, SA
(Presidente - Pelouro do Ordenamento do Território)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar, condicionado* o projeto de arquitetura, nos termos dos pareceres técnicos emitidos.**

Condicionais*

1. Levantamento Topográfico apresentando a legenda que identifique os elementos do espaço público envolvente – nomeadamente infraestruturas ou instalações aí localizadas;
2. Nos cortes, no compartimento da cozinha, apresentar os elementos de extração de fumos;
3. Verificado o cumprimento do Decreto-Lei nº163/2006, de 8 de Agosto:
 - 3.1. Planta que indique o percurso acessível desde a via pública até ao interior do edificado;
 - 3.2. Retificação da dimensão dos elevadores na cave/garagem, que deverão cumprir as seguintes dimensões: 1,40m d profundidade e 1,10m de largura, entre os painéis de acabamento da cabine, conforme o estipulado no 2.6.2, da secção 2.6.
 - 3.3. Planta da instalação sanitária acessível em todos os fogos indicando a zona de acesso/permanência ao bidé;
 - 3.4. As portas de todos os compartimentos de Hall de entrada e de quartos a cumprir o estipulado no 4.9.6 da secção 4.9.

Proposta:

STP habitação – **3.061,80m²**

Área de implantação – **848,70m²**

N.º Pisos – **cave + 4**

N.º fogos – **29 (8 T1 + 7 T2 + 13 T3 + 1 T4)**

Tipologia – **Edifício de habitação coletiva**

N.º lugares de estacionamento privados – **29**

Deliberação n.º /23:



4. Obras novas – construção de edifício de habitação a custos controlados – arquitetura – lote 4 – Avenida D. Manuel da Silva Martins – Cotovia – Efimóveis, SA
(Presidente - Pelouro do Ordenamento do Território)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar, condicionado* o projeto de arquitetura, nos termos dos pareceres técnicos emitidos.**

Condicionalismos*

1. Levantamento topográfico apresentando a legenda que identifique os elementos do espaço público envolvente, nomeadamente infraestruturas ou instalações aí localizadas;
2. Nos cortes, no compartimento da cozinha apresentar os elementos de extração de fumos;
3. Verificado o cumprimento do Decreto-lei nº163/2006, de 8 de Agosto:
 - 3.1.Planta que indique o percurso acessível desde a via pública até ao interior do edificado;
 - 3.2. Retificação da dimensão dos elevadores na cave/garagem, cumprindo 1,40m de profundidade entre painéis de acabamento da cabine, conforme o estipulado no 2.6.2. da secção 2.6;
 - 3.3. Retificação da planta da instalação sanitária acessível, em todos os fogos, a indicar a zona de acesso/permanência ao bidé;
 - 3.4. As portas de todos os compartimentos de Hall de entrada e de quartos a cumprir o especificado no 4.9.6. da secção 4.9.

Proposta:

STP habitação – **3.061,80m²**

STP comércio – **277,75m²**

STP total – **3.339,55m²**

Área de implantação – **1.124,46m²**

N.º Pisos – **cave + 4**

N.º fogos – **29 (8 T1 + 7 T2 + 13 T3 + 1 T4)**

Tipologia – **Edifício de habitação coletiva**

N.º lugares de estacionamento privados – **29**

Deliberação n.º /23:

5. Destaque – Aldeia do Meco – Inês Maravilhas
(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido da requerente.**

Área total **5.500 m²**

Área a destacar 1000,90 m²

A propriedade face ao plano encontra-se abrangida por **Espaço Residencial U52 (H1), Espaço de Transição e Espaço Agrícola.**

Deliberação n.º /23:

6. Operações de loteamento – loteamento urbano – novo licenciamento – Almoinha – indeferimento – J.M. Bernardino, Ld.^a
(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

Considerando que:

– Em 27/01/20, foi requerido o novo licenciamento da operação de loteamento relativa ao processo n.º 13/02;

– Face ao parecer técnico, **foi o requerente notificado** através do ofício n.º 7510 de 02/06/22 **para se pronunciar** nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, **da emissão de parecer desfavorável, não o tendo feito dentro do prazo estabelecido;**

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere INDEFERIR o presente pedido, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, uma vez que o mesmo não respeita o artigo 117.º do PDM, estando parte do loteamento a ser proposto em Espaço de Transição.**

Deliberação n.º /23:



7. Operações de loteamento – loteamento urbano – autorização de licenciamento e a aprovação das obras de urbanização – AUGI 41 do Casal do Sapo – Quinta do Conde – Comissão de Administração da AUGI 41 – alteração da deliberação de 21.outubro.2015 (Vereador - Pelouro de PMAUGI)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere alterar a deliberação de 21 de outubro de 2015 de acordo com a proposta apresentada.**

- Lugares de estacionamento privado no lote 1B: passa de 24 para **13**;
- Total de lugares de estacionamento: passa de 1.558 para **1.544**;
- Total de lugares de estacionamento privados: passa de 1.167 para **1.153**;
- Área dos lotes passa a ter as áreas que se indicam: **1.1** - 762,00 m², **1.5** - 342,00 m², **1A** - 314,00 m², **1B** - 632,00 m², **1C** - 409,00 m², **1D-1** - 317,00 m², **1F** - 315,00 m², **1G** - 318,00 m², **1H** - 313,00 m², **1I** - 450,00 m², **1J** - 308,00 m², **1L** - 309,00 m², **1M** - 311,00 m², **1N** - 258,00 m², **1O** - 284,00 m², **1P** - 330,00 m², **1Q** - 328,00 m², **1R** - 326,00 m², **2A** - 314,00 m², **2B** - 322,00 m², **2C** - 315,00 m², **2F** - 638,00 m², **2G** - 459,00 m², **2H** - 491,00 m², **2J** - 320,00 m², **2M** - 324,00 m², **3A** - 303,00 m², **3B** - 308,00 m², **3C** - 312,00 m², **3D** - 287,00 m², **3E** - 299,00 m², **3G** - 434,00 m², **3J** - 315,00 m², **4.8** - 713,00 m², **4C** - 301,00 m², **4D** - 299,00 m², **4E** - 290,00 m², **4F** - 296,00 m², **4G** - 357,00 m², **4H** - 632,00 m², **5A** - 394,00 m², **5B** - 325,00 m², **5C** - 280,00 m², **5D** - 279,00 m², **5E** - 282,00 m², **5F** - 348,00 m², **5H** - 324,00 m², **5I** - 301,00 m², **7** - 1.016,00 m², **7A** - 310,00 m², **7B** - 312,00 m², **7C** - 312,00 m², **7D** - 312,00 m², **7E** - 326,00 m², **7F** - 297,00 m², **8A** - 323,00 m², **8B** - 331,00 m², **8C** - 327,00 m², **8D** - 329,00 m², **8E** - 328,00 m², **8F** - 285,00 m², **8G** - 311,00 m², **8H** - 312,00 m², **8I** - 315,00 m², **8J** - 355,00 m², **8L** - 355,00 m², **8N** - 329,00 m², **10** - 408,00 m², **11A** - 320,00 m², **14G** - 347,00 m², **14H** - 340,00 m², **18C** - 384,00 m², **35A** - 308,00 m², **35B** - 309,00 m², **35C** - 311,00 m², **35D** - 315,00 m², **35E** - 317,00 m², **35F** - 318,00 m², **36A** - 312,00 m², **36B** - 314,00 m², **36C** - 315,00 m², **36D** - 303,00 m², **36E** - 301,00 m², **36F** - 310,00 m², **36G** - 312,00 m², **36H** - 314,00 m², **38C** - 585,00 m², **39A** - 313,00 m², **39B** - 313,00 m², **39D** - 534,00 m², **39E** - 313,00 m², **39F** - 313,00 m², **39I** - 496,00 m², **41A** - 308,00 m², **41B** - 324,00 m², **41C** - 321,00 m², **43A** - 344,00 m², **43B** - 361,00 m², **43C** - 315,00 m², **43F** - 274,00 m², **43G** - 287,00 m², **43H** - 327,00 m², **43I** - 331,00 m², **43J** - 314,00 m², **44D** - 298,00 m², **44F** - 305,00 m², **44G** - 307,00 m², **44H** - 314,00 m², **44I** - 307,00 m², **44J** - 301,00 m², **44Q** - 340,00 m², **44R** - 427,00 m², **44S** - 348,00 m², **45A** - 280,00 m², **45E** - 316,00 m², **45G** - 316,00 m², **45H** - 276,00 m², **45I** - 274,00 m², **45J** - 292,00 m², **46A** - 318,00 m², **46B** - 308,00 m², **46D** - 358,00 m², **46E** - 366,00 m², **46F** - 378,00 m², **46H** - 272,00 m², **46I** - 335,00 m², **46J** - 306,00 m², **46L** - 308,00 m², **46M** - 312,00 m², **47A** - 1.306,00 m², **48A** - 309,00 m², **48B** - 322,00 m², **48C** - 326,00 m², **48D** - 317,00 m², **48F** - 648,00 m², **48J** - 317,00 m², **48L** - 294,00 m², **49A** - 432,00 m², **49B** - 317,00 m², **49D** - 183,00 m², **49E** - 339,00 m², **49G** - 305,00 m², **49J** - 360,00 m², **49L** - 415,00 m², **49L-1** - 335,00 m² e **50** - 5.100,00 m²;
- Área total dos lotes: passa de 116.918,00 m² para **114.229,00 m²**;
- Área total de cedências: passa de 73.876,00 m² para **76.565,00 m²**; resultante da área para arruamentos que passa de 43.627,00 m² para **46.316,00 m²**.
- A alteração ao regulamento diz respeito no essencial á introdução de alternativa aos estudos de conjunto das bandas, clarificar a situações dos telheiros, do abate de árvores e compatibilizar a existência de indústria tipo 3 nos lotes para moradias, em coerência com o permitido pelo PU.

Deliberação n.º /23:



8. Operações de loteamento – loteamento urbano – autorização de licenciamento – declaração de caducidade da deliberação de 10.janeiro.2007 – Aguncheiras – Azoia – Carnita, Ld.^a

(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

Considerando que:

- A Câmara Municipal notificou o interessado para no prazo de um ano requerer a emissão do alvará;
- Em 13 de Janeiro de 2010, foi requerido a prorrogação do prazo da emissão do respetivo alvará, de acordo com o n.º 2 do artigo 76.º do RJUE, tendo sido deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 15 Janeiro de 2010.
- **O promotor não requereu a emissão do alvará no prazo legalmente previsto;**
- **O requerente foi previamente notificado da intenção da Câmara Municipal, declarar a caducidade e que não se pronunciou no prazo dos 10 dias concedidos para o efeito;**

► É proposto que a Câmara Municipal delibere declarar a caducidade da operação de loteamento, relativo ao processo em causa, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 71.º do RJUE.

Deliberação n.º /23:

9. Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 7/98, lote 35 – Charneca da Cotovia – Nuno Silvestre

(Vereador - Pelouro de PMAUGI)

O presente pedido **incide exclusivamente sobre o lote n.º 35, contemplando o aumento do número de fogos; a eliminação do comércio; a ampliação da área de ocupação máxima; o aumento do número de pisos; o aumento do número de lugares de estacionamento privados e o reposicionamento de um lugar de estacionamento público para criação de acesso ao piso da cave.**

É alterada a planta síntese do loteamento e respetivos quadros. As restantes alterações apresentadas são de pormenor, por se terem detetado incorreções nos dados da planta síntese em vigor.

► É proposto que a Câmara Municipal delibere, deferir o pedido de alteração da licença de loteamento em causa, nos seguintes termos:

Quanto às características do loteamento:

- Área dos lotes – mantém-se 41.391,00m²;
- N.º de lotes – mantém-se 106;
- Área de construção - mantém-se 24.577,00m²;
- Área de implantação - passa de 16.513,00m² para **16.598,00m²**;
- Número de fogos - passa de 182 para **184**;
- Número de fogos em moradia – mantém-se 92;
- N.º de fogos em apartamento – passa de 90 para **92**;
- N.º de estacionamento públicos – mantém-se 181;
- N.º de lugares de estacionamento privados em moradias – mantém-se 184 (2/ fogo);
- N.º de estacionamentos privados – passa de 84 para **88**;
- Número de lugares de estacionamento privados – passa de 268 para **272**;
- Número total de lugares de estacionamento previstos – passa de 449 para **453**.

Quanto às características do Lote n.º 35:

- Área do lote - mantém-se 485,00m²;
- Finalidade - passa de habitação/comércio para **habitação**;
- Área de implantação - passa de 400,00m² para **485,00m²**;
- Área de construção do lote (STP) - mantém-se 800,00m²;
- Número de fogos do lote - passa de 4 para **6**;
- Número de pisos acima e abaixo da cota de soleira do lote - passa de 2 para **2+cave**;
- Tipologia - mantém-se habitação coletiva;
- Número de lugares de estacionamento privados - passa de 0 para **4**.

Quanto às condições das obras de urbanização:

Deverá apresentar licenciamento de obras de urbanização relativos à alteração proposta na via pública (alteração de lugar de estacionamento público e acesso à cave do edifício)

Há lugar à compensação de 1 lugar de estacionamento público.

Deliberação n.º /23:



10. Cedência dos lotes 25 A e 25 B da AUGI 40 A e lote 33 A da AUGI 40 das Courelas da Brava à Câmara Municipal como pagamento dos custos de reconversão – Herdeiros de António Xavier de Lima – revogação das deliberações de 4.agosto e 8.setembro de 2010 **(Vereador - Pelouro do PMAUGI)**

Considerando que:

- Em 27/04/2010, Maria de Fátima Pires Ferreira de Lima e Marco Micael Ferreira de Lima, na qualidade de herdeiros de António Xavier de Lima, e legítimos proprietários de prédio integrado na AUGI 40-A – Courelas da Brava, vieram requerer o pagamento das despesas de reconversão através de dação em pagamento, entregando para o efeito os lotes 25-A e 25-B;
- Por deliberação de 4 de agosto de 2010, a Câmara Municipal aceitou a dação daqueles lotes;
- Os mesmos, enquanto legítimos proprietários de prédio integrado na AUGI 40 – Courelas da Brava, em 23/06/2021, vieram também requerer o pagamento das despesas de reconversão relativas ao lote 33 através de dação em pagamento, entregando para o efeito o lote 33-A;
- Por deliberação da Câmara Municipal de 8/09/2010, esta aceitou a dação do referido lote;
- Até ao momento, por vicissitudes várias, ainda não foi possível proceder à outorga dos respetivos contratos de dação em pagamento;
- Por requerimento de 08/03/2023, que deu entrada sob o n.º de registo MGD 7811, aqueles **proprietários vieram requerer que “as referidas dações em pagamento sejam dadas sem qualquer efeito, sendo as participações respeitantes a todos esses lotes pagas pecuniariamente,”**;
- Esta pretensão dos proprietários consubstancia um pedido de revogação dos atos administrativos praticados pela Câmara Municipal;
- A obtenção imediata do pagamento dos encargos por via pecuniária e não em espécie é consentânea com o interesse público subjacente;
- **Estão salvaguardados os condicionalismos à revogação de um ato constitutivo de direitos**, nomeadamente o previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 167.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), **por serem os próprios proprietários a manifestar vontade em revogar aqueles atos,**

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere revogar as deliberações de 4.agosto e 8.setembro de 2010 que aprovaram a aceitação da dação em pagamento dos lotes 25-A e 25-B da AUGI 40-A – Courelas da Brava e 33-A da AUGI 40 – Courelas da Brava.**

► **Mais é proposto que a Câmara Municipal delibere alterar em conformidade o anexo I dos alvarás de loteamento n.º 2/2016 e 7/2016, que titulam as operações de loteamento da AUGI 40-A e AUGI 40, respetivamente, logo após a demonstração do pagamento das despesas de reconversão (taxas urbanísticas) imputáveis aos lotes em causa.**

Deliberação n.º /23:



PESSOAL

1. Contratos de prestação de serviços – emissão de parecer prévio
(Presidente - Pelouro de Recursos Humanos)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere emitir parecer prévio vinculativo à celebração dos seguintes contratos de prestação de serviços:**

- Aquisição de serviços de consultoria na área audiovisual (Informação n.º 23.126, de 27/04/2023);
- Aquisição de serviços de assessoria técnica na área da promoção de saúde mental e comportamentos de risco – Juventude (Informação n.º 35.673, de 05/07/2023);

Deliberação n.º /23:

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

1. Requalificação da Mata da Vila Amália – obra – 6.ª modificação objetiva do contrato – trabalhos a menos do contrato e da 2.ª modificação objetiva do contrato – aprovação – ratificação do ato

(Presidente - Pelouro de Projetos Municipais de Gestão e Fiscalização de Obras)

Considerando a informação técnica n.º 33097, de 22/06/2023,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, ratificar a decisão do diretor da fiscalização de obra no decurso da empreitada em causa, que aprovou os trabalhos a menos apurados no âmbito da MOC 2 no valor de 3.099,56 € mais IVA (185,97 €) = 3.285,53 €, correspondente a 0,53% do valor contrato inicial, num total de 7.230,38 € (7.664,21 com o IVA), conforme mapas de trabalhos anexos à presente proposta**

Deliberação n.º /23:

2. Obras de urbanização nas AUGI 57, 58 e 65 na Lagoa de Albufeira – receção provisória parcial – aprovação

(Presidente - Pelouro de Obras Municipais)

Na sequência da informação técnica n.º 36415/2023/DOM,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar o Auto de Receção Provisória Parcial da empreitada supracitada, nos termos dos artigos 395.º e 396.º do CCP, dando-se um prazo de 30 dias ao empreiteiro Plandese, SA, para correção dos defeitos.**

Deliberação n.º /23:



3. Comissão Consultiva da Zona Livre Tecnológica Infante D. Henrique – representante suplente do Município – designação

(Presidente)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere designar o Vereador Dr. José Polido como representante suplente do Município de Sesimbra na Comissão Consultiva da ZLT Infante D. Henrique, uma vez que é o membro do executivo municipal que acompanha o trabalho da Comissão Municipal de Pescas.**

Deliberação n.º /23:

4. “GAL ADREPES RURAL” – Estratégia de Desenvolvimento Local Península de Setúbal 2030 – carta de adesão – ratificação do ato – acordo de parceria entre o Município e a ADREPES – minuta – aprovação

(Presidente)

A ADREPES pretende submeter uma candidatura para reconhecimento do GAL ADREPES RURAL enquanto gestor, no período 2023-2027, de linhas de financiamento do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) com o objetivo de captar investimento, através de dois fundos – o Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e o Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) –, para projetos a implementar em zonas rurais da Península de Setúbal, englobando 18 freguesias dos concelhos de Alcochete, Almada, Moita, Montijo, Palmela Sesimbra e Setúbal, num total de 200 374 habitantes em 1 250,7 km² de área do território, e fortalecendo a parceria com a entrada de mais 10 entidades – 3 de natureza pública e 7 privados.

– a ADREPES pediu o envio da Carta de Adesão, até ao passado dia 4 de julho de 2023;

– a ADREPES agendou a assinatura do Acordo de Parceria para o dia 18 de julho de 2023;

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere ratificar a adesão à parceria “GAL ADREPES RURAL”, consubstanciada na Carta de Adesão anexa à presente proposta;**

• **A aprovação do Acordo de Parceria, conforme minuta anexa à presente proposta.**

Deliberação n.º /23:

5. Aquisição do lote 22, sito na Av. Cova dos Vidros, no Conde II, com área de 375,5 m², destinado a zona verde e de arruamento para integração no domínio privado municipal **(Vereador- Pelouro Gestão do Património e Aprovisionamento)**

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere adquirir para integração no domínio privado municipal, o lote 22, destinado a zona verde e de arruamento, com a área de 375,50 m², sito na Avenida Cova dos Vidros, no Conde II, inscrito na matriz sob o artigo 10287 e descrito na CRP sob o n.º 6484 da freguesia da Quinta do Conde, pelo preço de 9.458,85€.**

Deliberação n.º /23:



6. Aquisição do lote 1706, sito na Rua Serra da Arrábida, na Boa Água 1, com área de 300 m², destinado a construção de habitação coletiva proposta (HC2) para integração no domínio privado municipal

(Vereador- Pelouro Gestão do Património e Aprovisionamento)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere adquirir para integração no domínio privado municipal, o lote 1.706, destinado a habitação coletiva proposta HC2, com a área de 300,00 m², sito na Rua Serra da Arrábida, na Boa Água I, inscrito na matriz sob o artigo 19346 e descrito na CRP sob o n.º 9691 da freguesia da Quinta do Conde, pelo preço de 47.000,00€.**

Deliberação n.º /23:

7. Reconhecimento de área do domínio público, que ocupa parcialmente o prédio descrito na CRP de Sesimbra sob o n.º 12928, artigo 219 da secção T (parte), na Rua da Escola, na Aiana – Jorge Marques

(Presidente)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere reconhecer que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o n.º 12928, inscrito na matriz predial rústica sob o Artigo 219 da Secção T (parte), com a Matriz 2830, sito em Aiana, Freguesia do Castelo, Concelho de Sesimbra, está parcialmente ocupado por um caminho público municipal, denominado Rua da Escola, que integra o domínio público, o qual ocupa a área de 65 m².**

Deliberação n.º /23:

8. Regulamento Municipal de Instalações Desportivas – elaboração – início do procedimento – aprovação

(Presidente - Pelouro do Desporto)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere:**

- **Desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Instalações Desportivas e proceder à sua publicação;**
- **Fixar o prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Sesimbra, para os interessados que pretendam constituir-se como tal no presente procedimento, apresentarem contributos para a elaboração do regulamento, devendo fazê-lo por escrito através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara;**
- **Delegar no Presidente da Câmara Municipal a direção do procedimento, com possibilidade de subdelegação.**

Deliberação n.º /23:



9. Jornadas Mundiais da Juventude – cedência de espaço – celebração de protocolo de colaboração entre o Município e a Fundação JMJ-Lisboa 2023 – minuta – aprovação
(Presidente)

A Fundação JMJ tem a seu cargo a responsabilidade de preparar as atividades que integrarão o Programa da Jornada Mundial da Juventude, havendo para isso necessidade de utilizar espaços para finalidades variadas, como sejam receção e registo de jovens, alojamento, realização de catequeses, eventos e reuniões, armazenagem de materiais, entre outras,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do protocolo em causa de forma a melhor organizar o acolhimento aos peregrinos no concelho e Sesimbra.**

No âmbito do presente protocolo, cabe ao MUNICÍPIO:

▪ **Ceder, a título gratuito, a partir de 30 de julho até às 13h de dia 7 de agosto os seguintes espaços:**

- Pavilhão Municipal de Sampaio;
- Escola Secundária de Sampaio;
- Escola Básica de Sampaio;
- Escola Básica do Castelo;
- Escola Básica da Cotovia;
- Escola Secundária Michel Giacometti;
- Escola Básica Integrada Maria do Carmo Serrote, Quinta do Conde;
- Escola Básica nº 2 - Pólo da Quinta do Conde;
- Escola Básica Integrada da Boa Água,
- Escola Básica de Alfarim;
- Jardim de Infância de Alfarim;

▪ **Ceder os espaços abaixo mencionados a partir de 31 de julho até às 13h de dia 7 de agosto:**

- Escola Básica Navegador Rodrigues Soromenho;
- Escola Básica de Sesimbra.

▪ **Prestar, os seguintes serviços, relacionados com os espaços cedidos:**

- Pernoita dos peregrinos nos espaços acima mencionados;
- Utilização dos wc's nos espaços acima referidos;

▪ **Parque Augusto Pólvora - utilização dos wc's** respeitando o horário de abertura e encerramento do referido equipamento (7h/21h).

▪ **A utilização do Parque Augusto Pólvora, para a realização das catequeses a** terem lugar nos dias 2, 3 e 4 de agosto, nos períodos da manhã.

▪ **Prestar gratuitamente à Fundação, os seguintes serviços, relativos aos espaços cedidos:**

- a) Água,
- b) Eletricidade;
- c) Consumíveis;
- d) Produtos de limpeza, os quais serão utilizados pelas equipas de voluntários da responsabilidade dos COP's (estruturas Paroquiais) de forma correta tendo em linha de conta a contenção financeira e as preocupações ambientais;
- e) Informação sobre meios de proteção e segurança contra incêndios, nos termos da lei aplicável.

(...)

Deliberação n.º /23:



10. Plano anual de transportes escolares – ano letivo 2023/2024 – previsão da rede de transportes escolares – aprovação
(Vice-Presidente - Pelouro da Educação)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere:**

- **Aprovar o Plano de Transporte Escolar para o Ano letivo 2023/2024;**
- **Remeter aos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas por ele abrangidos e para a TML – Transportes Metropolitanos de Lisboa, enquanto Autoridade de Transportes o Plano aprovado para conhecimento.**

Deliberação n.º /23:

11. Transportes escolares – critérios de funcionamento e acesso ao serviço de transporte escolar – alteração da deliberação de 06.julho.2022
(Vice-Presidente - Pelouro da Educação)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere:**

- **alterar a deliberação de 06 de julho de 2022, no que se refere ao seu enquadramento, bem como, pequenos ajustes e adaptações no que respeita aos n.º 4, n.º 5 e n.º 6 do art.º 2.º; n.º 2, n.º 3 e n.º 4 do art.º 3.º, n.º 2, n.º 5 e n.º 7 do art.º 5.º; alínea c) e e) do art.º 7.º, n.º 6 do art.º 8.º e alínea a) do art.º 15.º;**
- **a revogação dos n.º 3 e n.º 4 do art.º 7.º, passando o anterior n.º 5 para o n.º 3, a revogação do n.º 8 do mesmo artigo, e a revogação do n.º 4 do art.º 9.º. Foram ainda incluídas novas alterações, no n.º 8 do art.º 2.º; n.º 6 do art.º 3.º, n.º 8 do art.º 5.º, n.º 1, as alíneas g) e j) do n.º 3, o n.º 5 e n.º 8 do art.º 7.º o n.º 7 do art.º 8.º e o n.º 8 do art.º 13 dos Critérios de Funcionamento e Acesso ao Serviço de transporte Escolar,**
- **aprovar os critérios de funcionamento e acesso ao serviço de transporte escolar, com as alterações introduzidas, documento que será integrado no Plano de Transportes Escolares do ano letivo 2023/2024 ,**
- **Mais é proposto que a presente deliberação produza efeitos no dia seguinte à sua publicação.**

Deliberação n.º /23:

12. Transportes escolares – serviço de transporte escolar – circuitos especiais – ano letivo 2023/2024 – autorização da despesa e contratação
(Vice-Presidente - Pelouro da Educação)

Tendo em conta o contrato de concessão em vigor,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere:**

- **Autorizar que o transporte seja realizado pela TML e que conseqüentemente os serviços procedam à requisição mensal das respetivas assinaturas, mediante a introdução das autorizações no portal “Viva”;**
- **Que seja efetuado o compromisso da respetiva despesa àquela empresa, discriminada pelas diversas rubricas, bem como, seja contemplado o agendamento da despesa para o ano seguinte.**

GOP	C.O.	Set a Dez/2023	Jan a Jun/Jul 2024	Total
2º e 3º CEB - 01.03.2007/17.1	1103.02.02.10	33.000 €	49.500 €	82.500€
Ensino Secundário - 01.04.2007/20.1	1103.02.02.10	64.920 €	97.380 €	162.300€
Ensino Profissional - 01.07.2007/25.1	1103.02.02.10	12.400 €	18.600 €	31.000€
Total		110.320€	165.480€	275.800€

Deliberação n.º /23:



13. Delegação de competências no domínio da educação – contratos celebrados com o Município e os Agrupamentos de Escolas da Rede Pública do Concelho (Duodécimos mês de julho 2023) – aditamento – envio à Assembleia Municipal para conhecimento **(Vice-Presidente - Pelouro da Educação)**

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere:**

- **Pagar os duodécimos de julho de 2023, no valor global de 37.060,14€, conforme quadro seguinte:**

Agrupamento Escolas	Apoios Alimentares - Refeitórios Gestão Direta		Encargos das Instalações				Conservação A Cabimentar - julho
	OE 2023	Valores OE 2023 (julho) - A Cabimentar	OE 2023	Valores OE 2023 (julho) - E1 - A Cabimentar	OE 2023	Valores OE 2023 (julho) - E2 - A Cabimentar	
AE Boa Água			33 286,00 €	2 773,83 €	11 021,00 €	918,42 €	833,33 €
AE Maria do Carmo Serrote			42 094,00 €	3 507,83 €	6 421,00 €	535,08 €	833,33 €
AE Michel Giacometti			71 474,00 €	5 956,17 €	10 012,00 €	834,33 €	833,33 €
AE Navegador Rodrigues Soromenho	8 416,74 €	701,40 €	32 930,00 €	2 744,17 €	12 500,00 €	1 041,67 €	833,33 €
AE Sampaio	10 749,87 €	895,82 €	122 712,00 €	10 226,00 €	23 105,00 €	1 925,42 €	1 666,67 €
Total	19 166,61 €	1 597,22 €	302 496,00 €	25 208,00 €	63 059,00 €	5 254,92 €	5 000,00 €
GOP	01.13.2022/22-2		01.13.2022/22-5		01.13.2022/22-6		01.13.2022/22-7
CO	1104/040701		1104/040701		1104/040701		1104/040701
Cabimento	2919		2921		2922		2923

E1 - Água, eletricidade, combustíveis e comunicações.
E2 - Limpeza, higiene e material de escritório.

- **Dar conhecimento à Assembleia Municipal deste aditamento.**

Deliberação n.º /23:

14. Delegação de competências no domínio da educação – contratos celebrados com o Município e os Agrupamentos de Escolas da Rede Pública do Concelho – ano letivo 2022/2023 – reforço de verba – circuitos especiais/transportes escolares “educação inclusiva” – envio à Assembleia Municipal para conhecimento **(Vice-Presidente - Pelouro da Educação)**

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere proceder ao pagamento da diferença entre o valor transferido para os agrupamentos de escolas (53.365,11 €) e o valor efetivamente faturado (67.310,13 €), num total de 13.945,02 €;**

► **Mais é proposto dar conhecimento à Assembleia Municipal, deste reforço de verba, para acerto.**

Deliberação n.º /23:



15. Escola a Tempo Inteiro – dinamização de atividade de animação e apoio à família no âmbito da educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico da componente de apoio à família e das atividades de enriquecimento curricular – protocolo tripartido de colaboração celebrado entre o Município, os Agrupamentos de Escolas do Concelho e as Associações de Pais e Encarregados de Educação – reforço de cabimento – retificação da deliberação de 17.agosto.2022

(Vice-Presidente - Pelouro da Educação)

Considerando que:

Em março, solicitou-se às Associações de Pais e Encarregados de Educação, um novo levantamento do número de alunos a frequentar, tendo-se verificado algumas alterações face ao número de alunos a frequentar as AEC, assim como as AAAF.

No que respeita às **AEC**, a verba inicialmente cabimentada é suficiente para fazer face a despesa efetiva, contudo a verba cabimentada por Associação de Pais deve obedecer uma redistribuição diferente da prevista inicialmente, face ao novo levantamento.

No que respeita às **Atividades de Animação e Apoio à Família**, após o novo levantamento do número efetivo de crianças a frequentar as atividades, verifica-se a necessidade de se reforçar o cabimento n.º **5328**, no valor de 131.638,15 € **em mais 35.130,32 €**, para fazer face às restantes tranches a serem transferidas, para as Associações de Pais e Encarregados de Educação, considerando a verba em falta, correspondente ao ano civil de 2023.

► É proposto que a Câmara Municipal delibere retificar a deliberação de 17 de agosto de 2022, no que respeita:

• às **Atividades de Enriquecimento Curricular**, aprovar a redistribuição da verba cabimentada por Associação de Pais/EE de acordo com novo levantamento efetuado, da seguinte forma:

- Associação de Pais/EE do agrupamento de escolas de Sampaio, está cabimentada para 2023 a verba de 29.430,00€, prevê-se serem necessários 34.380,00€, ou seja, **mais 4 950,00€**.

- Associação de Pais/EE da EB n.º 3 da Quinta do Conde, está cabimentada para 2023 a verba de 24.030,00€, no entanto prevê-se serem necessários 30.480,00€, ou seja **mais 6.450.00€**

- Associação de Pais/EE da Escola Básica do Casal do Sapo - Fontainhas, está cabimentada para 2023 a verba de 22.500,00€, prevê-se serem necessários 26.400,00€, ou seja **mais 3 900,00€**

- Associação de Pais/EE do Agrupamento de Escolas Navegador Rodrigues Soromenho, está cabimentada para 2023 a verba de 30 690,00€, no entanto prevê-se ser necessários apenas 22.740,00€, havendo um **excedente no cabimento de 7.950,00€**.

- Associação de Pais/EE da Escola Básica Integrada da Boa Água, está cabimentado para 2023 o valor de 42 210,00€, no entanto prevê-se ser necessários apenas 31.860,00€, havendo um **excedente no cabimento de 10 350,00€**.

• às **Atividades de Animação e Apoio à Família**, e de acordo com o novo levantamento, **aprovar o reforço do cabimento n.º 5328**, no valor de 131.638,15€, **em mais 35.130,32€**, para fazer face às restantes tranches a serem transferidas, para as **Associações de Pais e Encarregados de Educação**, da seguinte forma:

- Associação de Pais/EE do Agrupamento de Escolas de Sampaio – **7.717,64€**

- Associação de Pais/EE da EB n.º 3 da Quinta do Conde – **6.416,06€**

- Associação de Pais/EE da Escola Básica do Casal do Sapo - Fontainhas – **8.652,34€**

- Associação de Pais/EE do Agrupamento de Escolas Navegador Rodrigues Soromenho – **7.880,59€**

- Associação de Pais/EE da Escola Básica Integrada da Boa Água – **4.463,69€**

Deliberação n.º /23:



16. Agrupamento de Escolas – área de conservação – transferência de verbas
(Vice-Presidente - Pelouro da Educação)

Considerando:

- As inúmeras solicitações por parte dos agrupamentos de escolas com necessidades de intervenções para conservação do parque escolar (2º, 3º ciclos e secundário);
- Que algumas destas necessidades só poderão ser satisfeitas nas pausas letivas;

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a transferência de verbas da área de conservação para os agrupamentos de escolas, no valor total de 130.608,00€, com a condição de prestação de informação por parte destes da aplicação das verbas:**

Agrupamentos	OE 2023 (1)	Duodécimos jan. a jul/2023 - OE	Parcela a abater jan. a jul/2023	Grelhas 2019	Total a cabimentar
Boa Água	29.000€	16.917€	5.833€	10.000€	201€
Maria do Carmo Serrote	47.350€	27.621€	5.833€	10.000€	31.787€
Michel Giacometti	33.250€	19.396€	5.833€	10.000€	23.562€
Navegador Rodrigues Soromenho	20.000€	11.667€	5.833€	10.000€	15.833€
Sampaio	87.242€	50.891€	11.667€	20.000€	59.225€
Total	216.842€	126.491€	35.000€	60.000€	130.608€

Deliberação n.º /23:

17. Agrupamento de Escolas da Boa Água – Projeto Orquestra Geração – subsídio eventual
(Vice-Presidente - Pelouro da Educação)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir de um subsídio eventual no valor de 6.500,00 €, destinado a compartilhar os custos inerentes à aquisição de consumíveis para os instrumentos musicais.**

Deliberação n.º /23:

18. Tripa Associação – 18.ª Edição Tripa Trio – Carnaval de Verão – subsídio eventual
(Presidente - Pelouro da Cultura)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir de um subsídio eventual no valor de 1.500,00 €, de modo a minorar os custos com o evento que se realizará no próximo dia 13 de agosto.**

Deliberação n.º /23:



19. Carnaval de Verão 2023 – escolas de samba e grupos de axê – 1.ª tranche – subsídios eventuais

(Presidente - Pelouro da Cultura)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio eventual no valor de 400,00 €, referente à 1.ª tranche, a cada uma das associações participantes, de modo a minorar os custos com o Carnaval de Verão:**

- Grupo Recreativo Escola de Samba Bota
- ACRUTZ Escola de Samba Saltaricos do Castelo
- Grupo Recreativo Escola de Samba Corvo de Prata
- Grupo Recreativo Escola de Samba Batuque do Conde
- Grupo Recreativo Escola de Samba Trepá no Coqueiro
- Grupo Recreativo Escola de Samba Unidos de Vila Zimbra
- Associação Bigodes de Rato
- Tripa Associação

O subsídio será atribuído em duas tranches:

400 € antes do carnaval de Verão (1.ª tranche)

400 € depois da realização do desfile (2.ª tranche)

Deliberação n.º /23:

20. Federação de Patinagem de Portugal – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – Campeonato da Europa de Roller Freestyle no concelho de Sesimbra – subsídio eventual e celebração de contrato programa

(Presidente - Pelouro do Desporto)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio eventual no valor de 16.200,00 €, a ser pago somente após a Federação de Patinagem de Portugal obter o licenciamento da prova junto desta autarquia, com celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, para fazer face às rubricas de alojamento e comunicação necessárias à organização do evento, a ter lugar, no Concelho de Sesimbra, no Parque Augusto Pólvora, entre os dias 28 de Setembro e 1 de Outubro de 2023.**

Deliberação n.º /23:

III.PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

1. Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação

Deliberação: